

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr# 800.000, para a Dotação 4-1-1-0-95 "Aberturas de Ruas e Praças para o assentamento de meios fios".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação 4-1-1-0-95 "Aberturas de Ruas e Praças para o assentamento de Meios Fios".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr# 800.000, (oitocentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de Outubro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 22-10-65